



Requerimento Nº ____/2023

Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social

CONSIDERANDO as competências desta Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para, nos termos do artigo 47, X, do Regimento Interno, promover a defesa dos idosos e a fiscalização e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao idoso, entre outras;

CONSIDERANDO que o Direito Previdenciário diz respeito às normas e regulamentos que regem os benefícios previdenciários destinados, no caso, às pessoas idosas, conforme assegurado no capítulo VII do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a relevância dos direitos previdenciários para a qualidade de vida e segurança financeira da população idosa;

CONSIDERANDO que o Direito do Trabalho, no contexto dos idosos, é garantir que esses trabalhadores tenham igualdade de oportunidades, tratamento justo e condições adequadas de emprego, levando em consideração suas necessidades e limitações decorrentes da idade;

CONSIDERANDO a importância da garantia de direitos e igualdade de oportunidades para a população idosa na área do trabalho;

CONSIDERANDO o art. 28 do Estatuto do Idoso, que dispõe que o Poder Público estimulará programas de profissionalização e preparação dos trabalhadores para a aposentadoria;

REQUEIRO, respeitosamente, que seja expedido convite ao CMI e representantes da sociedade civil:

1. Grande Conselho Municipal do Idoso;
2. Interfórum;
3. Jornal da 3ª Idade;



4. Dra. Maria Faiock - Advogada Previdenciária;
5. Dr. Estácio Moraes - Advogado Trabalhista.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.


ELI CORRÊA (UNIÃO)
Vereador